



Câmara Municipal de São José dos Campos

Rua Desembargador Francisco Murilo Pinto, 33
Vila Santa Luzia – São José dos Campos – SP
CEP 12.209-535 – Tel.: (12) 3925.6566
Email: camara@camarasjc.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 28, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a concessão de Medalha Mérito Legislativo à Paróquia Imaculada Conceição, localizada no distrito de Eugênio de Melo, na Diocese de São José dos Campos, pelo Jubileu de Ouro em comemoração aos 50 (cinquenta) anos de serviços prestados à comunidade joseense.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS APROVA O SEGUINTE
DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Mérito Legislativo à Paróquia Imaculada Conceição, localizada no distrito de Eugênio de Melo, na Diocese de São José dos Campos, pelo Jubileu de Ouro em comemoração aos 50 (cinquenta) anos de serviços prestados à comunidade joseense.

Parágrafo único. A outorga da homenagem dar-se-á em Sessão Solene a ser oportuna e especialmente designada pela Presidência desta Edilidade, nos termos do artigo 4º do Decreto Legislativo nº. 008/81.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessária.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Mário Scholz”, 13 de setembro de 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Ver. Juvenil Silvério
Presidente

Ver. Robertinho da Padaria
1º Vice-Presidente

Ver. Maninho Cem Por Cento
2º Vice-Presidente

Ver. Cyborg
1º Secretário

Verª. Amélia Naomi
2º Secretária



Câmara Municipal de São José dos Campos

Rua Desembargador Francisco Murilo Pinto, 33
Vila Santa Luzia – São José dos Campos – SP
CEP 12.209-535 – Tel.: (12) 3925.6566
Email: camara@camarasjc.sp.gov.br

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

Michael Robert Boccato e Silva
Secretário Geral

Processo nº 3515/2018
Projeto de Decreto Legislativo nº 10/2018
Autoria: Ver^a. Juliana Fraga